



FORMAÇÃO INTERMÉDIA

CERTIFICAÇÕES

E-LEARNING

# Comercialização de Crédito aos Consumidores

CONDIÇÃO DE ACESSO AO CURSO: Ter a escolaridade obrigatória de acordo com a legislação em vigor e como habilitação escolar mínima o 3.º ciclo, do ensino básico, completo (9.º ano de escolaridade).

*O crédito aos consumidores assume grande importância para os respetivos mutuários, para a atividade bancária e para o sistema financeiro em geral, sendo fundamental potenciar o desenvolvimento de um mercado de crédito mais transparente e estável e, simultaneamente, eficiente e competitivo.*

## INFORMAÇÕES e INSCRIÇÕES

Inscrições: [inscricoes.credito@ifb.pt](mailto:inscricoes.credito@ifb.pt)

Informações: Berta Martins

[b.martins@ifb.pt](mailto:b.martins@ifb.pt)

+351 217 916 256\*\*

\* As formações calendarizadas funcionam com um número mínimo e máximo de formandos, pelo que, a realização das mesmas encontra-se sujeita a confirmação.



FORMAÇÃO INTERMÉDIA

CERTIFICAÇÕES



## DESTINATÁRIOS

Pessoas singulares e membros de órgão de administração das pessoas coletivas que pretendam prestar serviços de intermediação de crédito ou de consultoria relativamente a contratos de crédito celebrados com consumidores não abrangidos pelo DL n.º 74-A/2017, de 23 de junho, bem como pessoas singulares que pretendam exercer a função de responsável técnico pela atividade de intermediário de crédito (que não envolva contratos de crédito à habitação), nos termos do disposto no DL n.º 81-C/2017, de 7 de julho.

**METODOLOGIA:** e-learning

**DURAÇÃO:** 25 horas

**PREÇO\*:**

Associado APB – 91 € | Tabela Geral – 105 €

\* Este valor inclui: o acesso ao curso de e-learning; a possibilidade de realização de 3 exames dentro do prazo da edição em que for efetuada a inscrição; a posterior emissão do certificado.

## ENQUADRAMENTO

Atendendo à relevância que o crédito aos consumidores assume importância, é essencial garantir a concessão responsável do crédito e a devida assistência aos consumidores, o que se visa conseguir através da certificação profissional das pessoas singulares e dos membros dos órgãos de administração das pessoas coletivas que pretendam prestar serviços de intermediação de crédito ou de consultoria relativamente a contratos de crédito celebrados com consumidores (não abrangidos pelo DL 74-A/2017, de 23 de junho).

São igualmente destinatários desta formação as pessoas singulares que pretendam exercer a função de responsável técnico pela atividade de intermediário de crédito.

Nos termos do DL 81-C/2017, de 7 de julho, para o cumprimento destes objetivos, é necessário definir um conteúdo de formação adicional, o qual abrange, nomeadamente, conhecimentos gerais sobre economia e finanças e específicos sobre crédito aos consumidores, com especial enfoque nos deveres a observar na comercialização e na vigência dos contratos.

## OBJETIVOS

- Definir os conceitos básicos de economia e finanças relacionados com o crédito.
- Identificar as principais características dos produtos de crédito, em particular dos produtos de crédito a consumidores.
- Identificar as características dos diferentes tipos de contratos de crédito aos consumidores.
- Reconhecer os deveres a cumprir no âmbito da comercialização de contratos de crédito aos consumidores.
- Identificar os deveres a cumprir na vigência de contratos de crédito aos consumidores.
- Caracterizar os mecanismos existentes para prevenir e regularizar situações de incumprimento de contratos de crédito.

## PROGRAMA

1. **Noções fundamentais de economia e finanças**
2. **Crédito em geral – caracterização e principais conceitos**
3. **Crédito hipotecário e aos consumidores – produtos**
4. **Deveres na comercialização do crédito**
5. **Categorias de contratos de crédito aos consumidores**
6. **Deveres na vigência de contratos de crédito a clientes particulares**
7. **Deveres no acompanhamento do crédito a clientes particulares**

## AValiação de Conhecimentos

O exame final é realizado presencialmente, após a conclusão da formação, e tem a duração de 1 hora.



FULL MEMBER OF



### Pedidos de Cancelamento:

- Só poderão dar origem ao reembolso total do valor pago, quando recebidos até 5 dias úteis antes da data de início do curso. A partir deste prazo, a inscrição será paga na totalidade, podendo, no entanto, o participante ser substituído por outro;
- Deverão ser efetuados por e-mail e rececionados pelo IFB dentro do prazo acima estabelecido.